



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 481 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS POR ESTA AUTARQUIA ESPECIAL, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO E-TCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-100007/000276/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ n.º 281 de 24 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por esta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANSP, no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ n.º 312/2020 aos responsáveis das seguintes unidades administrativas:

I- A Auditoria de Controle Interno ficará responsável pela inclusão dos Atos de Dispensa de Licitação, Atos de Inexigibilidade de Licitação, Editais de Licitação, Tomadas de Contas instauradas;

II- A Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão ficará responsável pela inclusão de Homologação de Editais de Licitação;

III - A Secretaria Executiva ficará responsável pela inclusão de Termo de Reconhecimento de Dívida;

IV- A Superintendência Administrativa ficará responsável pela inclusão de Contratos, Convênios, Termo Aditivo e Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º - Delegar ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade para inclusão das informações relativas aos dados e documentos relativos às admissões de pessoal praticados por esta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANSP, sendo esse responsável pela submissão de Editais de Concurso Público e Processo Seletivo Público destinado a selecionar pessoal permanente para os quadros da Administração Pública, Atos de admissão de pessoal para cargo efetivo ou emprego público e contratos de trabalho por prazo determinado, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

Art. 3º - Delegar ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela inclusão mensal dos dados relativos às folhas de pagamento de pessoal desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANSP, no Sistema e-TCERJ, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 293/2018.

Art. 4ª - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2023.

Adolpho Konder

Conselheiro-Presidente

AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 15/01/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66911383** e o código CRC **51D25E44**.

CONSIDERANDO:

- que o Subprocurador-Geral da UERJ é o substituto direto do Procurador-Geral da UERJ, em seus impedimentos e ausências temporárias, conforme art. 7º, inciso I, do do AEDA 011/REITORIA/2021;

- a necessidade de designar substitutos para o Subprocurador-Geral da UERJ, em seus impedimentos e ausências temporárias;

- por fim, a necessidade de delegar, temporariamente, competência às Procuradorias Especializadas para melhorar a eficiência dos serviços prestados pela PGRUERJ, e

- o Processo nº SEI-260007/001476/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Procurador-Chefe do CJUR (Centro de Estudo Jurídicos da Procuradoria), Leonardo Rocha de Almeida, em substituição à Subprocuradora-Geral, a emissão de vistos e a liberação às unidades, de pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos, conforme previsto no inciso XXVI, do art. 6º, do AEDA 011/REITORIA/2021, durante os períodos de sua ausência e/ou impedimento.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da PGRUERJ-04 (Procuradoria Civil e de Patrimônio), Marcelo dos Santos Bento, em substituição à Subprocuradora-Geral, a tomada de decisão sobre todos os assuntos relativos aos processos judiciais de interesse da UERJ, em especial aqueles previstos no inciso XXVI, do art. 6º, do AEDA 011/REITORIA/2021, durante os períodos de sua ausência e/ou impedimento.

Art. 3º - Dê-se ampla divulgação aos servidores, por meio do e-mail funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2024

HENRIQUE COUTO DA NÓBREGA
Procurador-Geral da UERJ

Id: 2540278

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO

APOSTILA DA REITORA DE 16.01.2024

CONTRATO Nº 009/2022 - Fornecimento e distribuição de refeições prontas: almoço e jantar (com bebidas e sobremesa). Com base na documentação que instrui o processo administrativo, fica alterada a dotação orçamentária para o corrente exercício de 2024 (Fonte de Recurso) da cláusula 3ª do Termo Aditivo 01 ao citado Contrato, na forma a seguir: Onde se lê: Programa de Trabalho: 12.364.0467.2817 - Fonte de Recursos: 100; Leia-se: Programa de Trabalho: 12.364.0467.2817 - Fonte de Recursos: 100 e 122. O presente ato tem sua validade a contar da data de sua publicação. Processo nº SEI-260009/004038/2021.

Id: 2540150

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO

ATOS DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 267 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023 A SER CELEBRADO ENTRE A UENF E TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002428/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 013/2023 celebrado entre a UENF e TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços de assessoria, consultoria de arquitetura para elaboração de projeto básico, auxílio a termo de referência, acompanhamento dos detalhes técnicos arquitetônicos do processo licitatório e contratação, além de assessoramento e acompanhamento de obra de restauração e reforma do arquivo público municipal - Solar do Colégio.

Art. 2º - A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Raul Ernesto Lopez Palacio, ID Funcional nº 4178746-3 (Presidente);

- Carlos Vítor da Silva, ID Funcional nº 4145121-0;

- Marco Antônio de Souza Moreira, ID Funcional nº 639976-2;

- José Renato de Freitas, ID Funcional nº 641808-2;

- Felipe da Silva Nunes, Matrícula PCMG nº 36.336.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 268 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023, REFERENTE A RESTAURAÇÃO DA FAZENDA CAMPOS NOVOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000009/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Fiscalizadora criada para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de restauração em edificações tombadas com interesse histórico e cultural da Fazenda Campos Novos, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 124, município de Cabo Frio/RJ, em razão do Contrato nº 009/2023 firmado entre a UENF e a ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ter a seguinte composição:

- Raul Ernesto Lopez Palacio - Servidor UENF - ID Funcional nº 4178746-3 (Presidente);

- Ana Cristina Azeredo da Silva - Servidora UENF - ID Funcional nº 4145077-9;

- Beatriz Azevedo Tanner de Abreu - Servidora da Prefeitura Municipal de Cabo Frio RJ - CPF: 026409557-05;

- Sérgio Oliveira Nogueira da Silva - Servidor da Prefeitura Municipal de Cabo Frio RJ - CPF: 783858307-15.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 269 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

RECOMPÕE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022 - UENF E TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001363/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 006/2022 - UENF e TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente a prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis.

Art. 2º - A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- Ailton Azevedo da Silva, ID Funcional nº 641676-4 (Presidente);

- José Luiz Ribeiro Maciel, ID Funcional nº 2882058-4;

- Derval Soares Rodrigues, ID Funcional nº 641679-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2540161

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 16.01.2024

DESIGNA, no período de 15 a 30 de janeiro de 2024, nos termos do § 3º, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Coordenadora **ALINE DA SILVA BEMVINDO**, ID. Funcional nº 5771447, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente nas faltas e impedimentos, o Auditor do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ.

Id: 2540315

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DE 16.01.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001539/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (66635444).

PROCESSO Nº SEI-100005/003058/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (66688742).

PROCESSO Nº SEI-100005/003077/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (66009246).

PROCESSO Nº SEI-100005/003858/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (66687667).

PROCESSO Nº SEI-100005/013133/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2540292

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 15/01/24

PROCESSO Nº SEI-100006/000005/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, relativa às publicações na Parte I do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro/DOERJ, relativas ao mês de dezembro de 2023, em conformidade com o Contrato nº 031/PRESI/2022 (42711998), constante no Processo Administrativo nº SEI-100006/001655/2022, no valor de R\$ valor de R\$ 564,44 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2540124

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

*** PORTARIA AGETRANS Nº 481 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A INCLUSÃO DOS ATOS PRATICADOS POR ESTA AUTARQUIA ESPECIAL, NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL (SIGFIS) E SISTEMA INFORMATIZADO ETCERJ DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-100007/000276/2023,

buições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-100007/000276/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312 de 6 de maio de 2020, a qual estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 286 de 25 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o envio, em meio eletrônico, de dados e documentos relativos às admissões de pessoal pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de quaisquer dos Poderes, sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

- o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 281 de 24 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a responsabilidade pela inclusão das informações relativas aos atos praticados por esta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANS, no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 312/2020 aos responsáveis das seguintes unidades administrativas: I - Pela Auditoria de Controle Interno;

II - a Auditoria de Controle Interno ficará responsável pela inclusão dos Atos de Dispensa de Licitação, Atos de Inexigibilidade de Licitação, Editais de Licitação, Tomadas de Contas instauradas;

III - a Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão ficará responsável pela inclusão de Homologação de Editais de Licitação;

IV - a Secretaria Executiva ficará responsável pela inclusão de Termo de Reconhecimento de Dívida;

V - a Superintendência Administrativa ficará responsável pela inclusão de Contratos, Convênios, Termo Aditivo e Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º - Delegar ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade para inclusão das informações relativas aos dados e documentos relativos às admissões de pessoal praticados por esta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANS, sendo esse responsável pela submissão de Editais de Concurso Público e Processo Seletivo Público destinado a selecionar pessoal permanente para os quadros da Administração Pública, Atos de admissão de pessoal para cargo efetivo ou emprego público e contratos de trabalho por prazo determinado, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018.

Art. 3º - Delegar ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela inclusão mensal dos dados relativos às folhas de pagamento de pessoal desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias - AGETRANS, em consonância com a Deliberação TCE-RJ nº 293/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e todos os prazos nela estabelecidos iniciar-se-ão a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

* Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 28/12/2023.

Id: 2540154

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 34 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OFÍCIO AGETRANS/CATRA Nº 491/2023 - RESOLUÇÃO AGETRANS Nº 17, DE 28/01/2014 - PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-100007/000127/2023, com fundamento na análise da Procuradoria Geral da Agência (62683816), por unanimidade dos Conselheiros presentes na 9ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária SuperVia a penalidade de advertência, com fundamento no inciso I do artigo 5º da Resolução AGETRANS nº 17, de 28/01/2014, com redação dada pela Resolução AGETRANS nº 26, de 06/02/2015 em razão do descumprimento do prazo fixado no Of. AGETRANS/CATRA Nº 491/2023.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias a lavratura do competente Auto de Infração na forma do disposto na Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Determinar a publicação da presente Deliberação Interna no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

CHARLES BATISTA
Conselheiro

FERNANDO MORAES
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2540262

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 35 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCESSIONÁRIA ROTA 116 - MANTÉM DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANS/CODIR Nº 29, DE 13/09/2023.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000329/2023, em análise do recurso